



Cartão de Protocolo nº 002229/2019

2
31

Auditoria e Controladoria Interna, portador do documento RG , residente a **Av Pedro Botesi, 2171** - Bairro **Jardim Scomparim** , cidade **Mogi Mirim SP** .CEP:13806-635, fone : **3806-2946**, vem pela presente requerer junto a Prefeitura:

Tipo de Processo : **Ata**

Assunto : **Ata de Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim de 17 de abril de 2018**

ATENÇÃO : O requerente responsabiliza-se pela veracidade das informações apresentadas a Prefeitura, bem como pelas conseqüências advindas de seu pedido.

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2.019.
12:20:15

Servidor: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Auditoria e Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEDA MARIA GALHARDONI ROLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PGE2-4BGY-5WQZ-JFJI



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Auditoria e Controladoria Interna

Av. Pedro Botesi, 2171 – Jardim Silvânia – Mogi Mirim – SP

CEP 13806-635 – Telefone (19) 3806-2436

Mogi Mirim, 05 de Fevereiro de 2019.

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 023/2019

**DE: CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA
PARA: SECRETARIA DE SAÚDE**

ASSUNTO: Ata Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim em de 17 de abril de 2018.

Em resposta à CI nº 1.418/2018 e tendo em vista a gravidade das decisões tomadas pela entidade no uso de recursos públicos, em especial aquelas referente aos itens K, K1, K2, K3 e K4 apresentado na ATA acima descrita, a Secretaria de Saúde deve notificar para que a mesma interrompa esses procedimentos imediatamente, em virtude de serem atos ilegais.

De acordo com o TCE-SP, na execução de convênios, quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, **práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública**, ou inadimplemento do executor, com relação a outras cláusulas convencionais básicas, suas parcelas devem ficar retidas e somente devem ser liberadas, para depósito em conta bancária específica, se houver estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, nos termos do § 3º do art. 116 da Lei 8.665/1993.

Nessa linha de entendimento e de acordo com a Instrução Normativa 02/2016 do TCE-SP, o órgão da Administração responsável pelos repasses do convênio é o responsável pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Saúde

Rua dos expedicionários, 219 – Centro

Fone: (19) 3862-1174



33
4
8
Mogi Mirim

C.I. Administrativa / Financeira nº 1418 /2018

18/12/2018

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA

Sr. Moisés da Rocha Damás - AUDITOR


Prezado Auditor,

No dia 14 de dezembro, ao chegar a minha sala me deparei com o documento anexo em cima da minha mesa. Verifiquei que se trata de uma ata de reunião da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, a meu ver com graves decisões tomadas.

A decisão mais grave é a transferência de recursos destinados aos convênios firmados entre esta secretária para pessoa física estranha ao processo.

Verificamos também que ao auditarmos o convenio pró Santa Casa, houve varias transferências ainda não justificadas pela Irmandade, assim que obtivermos a resposta enviaremos para que a Controladoria possa tomar quaisquer decisões que julgue necessária.

Atenciosamente,


Rosa Ângela Iamarino
Secretaria de Saúde

Recbto em 19/12/18
M. Damás

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEDA MARIA GALHARDONI ROLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PGE2-4BGV-5WQZ-JFJI

33/

Recibido em 19/12/18
por mim não mont
destinatário,
diz em nome

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM

5
4

Em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2018, no Salão Nobre, presentes os Irmãos e membros titulares da Mesa Diretora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, MILTON BRAZ BONATTI (Provedor), ANTONIO CARLOS FRANCATTO (Vice-Provedor), MARIA MARLI MANARA (Mesária) e ROGÉRIO ÉLCIO MANERA (Tesoureiro), no exercício de nossas atribuições institucionais e estatutárias, estando ainda presente o Irmão e Conselheiro Fiscal CLAUDINEI SANDRO RIBEIRO (Conselheiro Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim), e também presente, o Administrador Hospitalar, CLODOALDO REGINALDO DOS SANTOS (Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim), DANIEL DUARTE MIRANDA DA CONCEIÇÃO (Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim), ausentes, por impedimento, o Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim (RICARDO FAZANI), por exercer conduta aética com o desempenho do seu encargo e também por veicular informações confidenciais a terceiros estranhos aos quadros da Entidade Hospitalar (ex-colaboradores), e, justificadamente, JOSÉ MARIA ZORZETTO (Secretário), por problemas de saúde que o impossibilita, e o Procurador Jurídico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim (JOSÉ CARLOS FURIGO) por compromissos profissionais anteriormente assumidos. Após as deliberações antecedidas e as formalidades de praxe, lida e aprovada a ata da reunião ordinária anterior, foi posto em discussão: 1. o crescente número de ações executivas contra a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e os reflexos dos constantes bloqueios judiciais de numerários de contas bancárias específicas (impenhoráveis - recursos públicos) continuam a ser objeto de penhora a pedido dos credores (fornecedores, prestadores de serviços e médicos), o que inviabiliza o funcionamento da operação hospitalar, pondo em risco a manutenção do serviço médico e a vida de pacientes. Após longo debate ficou esclarecido que: a) trata-se de encontrar solução para dilema institucional de altíssima relevância pelas posições das coisas e de suas consequências; mas ponderado que: b) a Santa Casa é único hospital de caráter filantrópico do Município que é conveniado para realizar os procedimentos do SUS e assim, atender a saúde pública destinada ao povo mais carente; c) não será negado ao povo o atendimento médico necessário, nem que para isso, e nos limites do possível, se tenha que cobrir custos do serviço com o próprio bolso; d) as dívidas executadas são os reflexos das más-administrações de Gestões passadas e também por conivência de alguns que transpassaram ou vieram delas com a prestação de serviços deficientes; e) o atual estado financeiro dos cofres não permite o pagamento, sequer parcial, das dívidas; f) há reunião de ex-Gestores com ex-colaboradores em propósito de prejudicar a imagem particular dos atuais Irmãos e dos Gestores, com intuito de extirpar a Entidade e assediar colaboradores do Corpo administrativo em atividade; g) há constante vazamento de informações sigilosas de caráter financeiro por colaboradores do Corpo administrativo alivo para ex-colaboradores, ex-Gestores, médicos e políticos; h) o Poder Judiciário, com algumas boas exceções, não compreendem o valor social da Entidade; i) o Departamento Jurídico, reconhecidamente, tem se empenhado ao limite de suas forças para diminuir esse avanço expropriatório; j) há intenção política do Poder Público municipal em propiciar o déficit financeiro arquitetado para justificar a intervenção; e por bem e em unanimidade, em solução, que: k) não havendo outra conduta, a única solução viável, para este momento de crise institucional para

[Handwritten signatures and initials]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEDA MARIA GALHARDONI ROLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-PGE2-4BGV-5WQZ-JFJI

34
6
57

resguardar a vida de pacientes com a continuidade do serviço médico sem qualquer paralização de operação hospitalar, deve ser autorizado a movimentação de numerários entre conta bancárias de terceiros a serem indicados pela Mesa Diretora, que deverá ser pessoa de ilibada reputação pessoal, social e profissional, com espírito e destino filantrópico, ficando mantida a destinação/aplicação do recurso ao que é convencionado, **k1)** os nomes indicados ficarão em sigilo institucional; **k2)** será comunicado a ocorrência de movimentação financeira à DRS competente para as providências que achar necessárias; **k3)** o Contador da Entidade ficará responsável pelo acompanhamento da movimentação e elaboração de laudo contábil de conciliação bancária; **k4)** isso se dá em caráter excepcional sem qualquer intenção de fraude ou de ardil contra credores, isentando-se totalmente os terceiros de quaisquer responsabilidades civis e fiscais, bem como de ônus bancários, que puderem neles recair. Estando por lida e assinada, Eu, LUANA GINEZ nomeada para tanto, redigi esta ata, que estando em conformidade, finalizo.





Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Saúde

Rua : Dos Expedicionários, 219 – Bº Santa Cruz – Mogi Mirim/SP
Fone : (xx19) 3862-1174

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2019

Ofício 054/2019 da Secretária de Saúde

A
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Sr. Milton Braz Bonatti
Provedor


Venho, através deste, requerer a devolução do valor referente ao Custeio de Médicos – Reti Rati 02/2017 ao Convênio 05/2014, haja vista a ocorrências de transações não especificadas no período de Janeiro a Dezembro de 2018, na conta deste convênio, no prazo de 24 horas do recebimento deste.

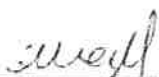
pedidos

Entrada de Outros Recursos.....	R\$ 5.453,934,17
Pagamentos não especificados.....	R\$ 117.317,71
Transferências Diversas.....	R\$ 5.872.889,78
Despesas Bancárias.....	R\$ 7.361,59
Montante a ser devolvido.....	R\$ 543.634,91

	Entrada Outros Recursos	Pagamentos Não Especificos	Transferencias Diversas	Despesas Bancaria
JAN	0,00	2.600,00	0,00	558,10
FEV	0,00	5.200,00	8.576,75	637,65
MAR	0,00	0,00	26.775,40	592,70
ABRIL	64.016,06	0,00	0,00	642,65
MAIO	690.043,93	0,00	901.434,53	651,50
JUNHO	635.090,00	4.056,00	660.165,15	627,17
JULHO	679.940,00	4.345,00	725.485,00	744,92
AGO	821.950,00	500,00	892.638,80	584,50
SET	644.553,00	5.500,00	795.899,99	495,38
OUT	271.051,01	19.500,00	616.879,79	370,50
NOV	656.629,14	38.816,71	495.606,41	657,02
DEZ	990.661,03	36.800,00	749.427,96	799,50
	5.453.934,17	117.317,71	5.872.889,78	7.361,59
	Valor a ser devolvido a conta especifica do convênio			-543.634,91

Atenciosamente,


Rosa Angela Iamarino
Secretária de Saúde


Osiel Wiesel da Silva
Gerente

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEDA MARIA GALHARDONI ROLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-PGE2-4B6Y-5WQZ-JFJI

na em
MOSTO

Mogi Mirim (SP), 25 de fevereiro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

ASSUNTO: resposta ao Ofício n. 054/2019

Primeiramente, com o devido respeito, ainda não há que se falar em eventual devolução de valores referentes ao Custeio de Plantões Médicos - Reti Rati 02/2017 ao Convênio 05/2014, uma vez que, conforme Reti Rati 01/2018 ao Convênio 05/2014, o mesmo está vigente até 30-6-2019, ou seja, os repasses e respectivas prestações de contas ainda estão acontecendo e continuarão sendo apresentadas mensalmente até o mês de julho próximo.

Em segundo lugar, também com o devido respeito, alguns valores apontados no ofício em questão precisam ser revistos, pelos motivos a seguir:

- Coluna "Entrada Outros Recursos": **nada a contestar, pois conferem com o valor constante na prestação de contas anual;**
- Coluna "Pagamentos não específicos": **por gentileza, apontar data e cedente dos citados pagamentos, os quais foram juntados nas prestações mensais de contas; simplesmente pelo apontamento de valores nessa coluna, não está sendo fácil saber do que se tratam; favor detalhar cada pagamento, para que possamos localizar, identificar e lhes especificar;**

- Coluna "Transferências diversas": o valor apontado em fevereiro/2018, de R\$ 8.576,75, é saldo de aplicação financeira conforme extrato anexo. Quanto aos demais valores, a maioria são transferências que saíram e já voltaram conforme os senhores mesmo apontam na primeira coluna "Entrada Outros Recursos"; as que ainda não foram devolvidas, o serão até o final do Convênio, pois foram utilizadas para pagar contas da própria Irmandade; embora saibamos que não se deve utilizar esse repasse para outros fins que não seja o pagamento dos plantões médicos, a dificuldade financeira por que passa a Instituição assim nos obrigou; mas podemos garantir que a administração do hospital e a equipe médica estão em sintonia e os plantões sendo cumpridos normalmente;
- Coluna "Despesas Bancárias": nada a contestar, pois conferem com os valores constantes na prestação de contas anual. São despesas bancadas pela Instituição e serão reembolsadas até junho de 2019

Respeitosamente,



MILTON BRAZ BONATTI
Provedor

38



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência 000415 381 SP	Código 5034	Operação 503H	Emissão 04/07/2019
CNPJ do Fundo 00.941.370/0001-70		Nome dos Administradores do Fundo 00/09/2013	

Rendimentos do Fundo

No Mês(%) 1,467	No Ano(%) 0,0401	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,6577	Cota em 31/01/2018 1,540540	Cota em 28/02/2018 1,546336
--------------------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Administradora

Nome CAIXA - Caixa Econômica	Endereço SBS - Edifício 704 - Lote 314 - Brasília DF	CNPJ da Administradora 00.940.059/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SANTIA ASA DE MÍS DE MOGI MIRIA	CPF (CNP) 52.775.392/0001-04	Cota Corrente 003 0000 1042-0	Mês An 02/2018	Fólio 01/01
Residência: Parque Residencial				
Data de Anulação:				

Resumo da Movimentação

Descrição	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Atual	4.531,54C	6.186,443271
Aplicações	680.000,00C	440.727,355687
Resgate	681.328,09D	441.267,576370
Rendimentos Brutos no Mês	373,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Juros	0,00	
Saldo Bruto	5.578,78C	5.946,520502
Resgate (bruto em Trânsito)	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Descrição	Valor R\$	Qtde de Cotas
02/02	APLICACAO	680.000,00C	440.727,355687
03/02	RESGATE	589.650,41D	382.008,031439
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/02	RESGATE	21.548,16D	13.857,270947
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08/02	RESGATE	59.436,03D	37.835,454182
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03/02	RESGATE	3.764,46D	5.872,390853
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16/02	RESGATE	42.660,00D	27.171,751
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27/02	RESGATE	1.308,65D	846,458765
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17/02	RESGATE	1.578,50D	1.020,800636
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Este extrato é gerado automaticamente pelo sistema de extratos da CAIXA e não possui validade jurídica. Para obter informações sobre a validade jurídica dos extratos, consulte o site da CAIXA.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência 0800 724 0101 Caixa Postal 70754 - Sul 204 - SP CEP: 014-5-001
Endereço Eletrônico 0800 724 7474 http://www.caixa.gov.br/ atendimento/telefonia_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEDA MARIA GALHARDONI ROLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce-sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 1-PGE2-4BGV-5WQZ-JFJI